

ORDEM INTERNA OI-RE-096/2020
de 01 de setembro de 2020

Divulga o 2º Edital de Concessão de Benefício de Conectividade para alunos bolsistas e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **PUBLICAR** o presente

**2º EDITAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE CONECTIVIDADE
PARA ALUNOS BOLSISTAS E POUNISTAS
DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
2º SEMESTRE DE 2020**

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), com anuência do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), destina a alunos da graduação presencial, bolsistas nas modalidades PROUNI ou Filantropia, benefício de conectividade, por meio de chip de dados, adquiridos de operadora nacional de telefonia móvel, nos termos deste Edital.

1. DO BENEFÍCIO

1.1 O presente edital refere-se ao processo de concessão de 2.700 chips de dados para alunos de graduação presencial, calouros e veteranos, regularmente matriculados no 2º semestre de 2020, em um dos *campi* da UPM (Higienópolis, Alphaville e Campinas), de acordo com o item 2 – CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO deste edital.

2 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

2.1 Para candidatar-se à seleção, o aluno deve estar regularmente matriculado, no 2º semestre de 2020, em um dos cursos de graduação presencial da UPM, oferecido nos *campi* Higienópolis, Alphaville e Campinas, e ser bolsista nas modalidades PROUNI ou Filantropia.

2.2 Na modalidade Filantropia o aluno deve ter bolsa de 50% ou 100% para ser elegível.

2.3 Os alunos contemplados no edital anterior (OI-RE-83/2020) e que não retiraram o chip no prazo estabelecido, podem inscrever-se novamente neste edital.

3 CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para a classificação dos alunos inscritos e que atendam às condições dos itens 2.1 e 2.2, serão obedecidos os seguintes critérios de prioridade:

- a) Bolsista Filantropia 100% ou PROUNI.
- b) Bolsista Filantropia 50%.

3.2 Em caso de empate, será considerada a ordem de inscrição.

4 INSCRIÇÃO E CALENDÁRIO

4.1 Os alunos interessados deverão preencher o cadastro eletrônico disponível na Área do Aluno dentro do portal mackenzie.br – Acesso ao aluno (TIA). O link para inscrição estará disponível apenas para alunos elegíveis ao benefício, conforme disposto no item 2 – CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO deste edital.

4.2 O período de inscrição será de 08 a 11/09/2020.

4.3 No período de 14 a 16/09/2020, a Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia (GERSF) analisará as inscrições, seguindo os critérios listados no item 2.

4.4 A lista de contemplados com o Benefício de Concessão de Conectividade será divulgada no dia 17/09/2020, no portal mackenzie.br, bem como as instruções sobre a retirada dos chips.

5 ENTREGA E VALIDADE DO CHIP

5.1 Os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial oferecidos nos *campi* Higienópolis e Alphaville deverão comparecer no *campus* Higienópolis para retirar o chip. O benefício será entregue no período de 21 a 23/09/2020, de maneira escalonada, e o aluno deverá apresentar o seu RG e a sua carteirinha do TIA para retirada do benefício.

5.2 Os alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos no *campus* Campinas deverão comparecer nessa unidade para retirar o chip. O benefício será entregue nos dias 21 a 23/09/2020, de maneira escalonada, e o aluno deverá apresentar o seu RG e a sua carteirinha do TIA, para retirada do benefício.

5.3 Em caso de impossibilidade de comparecimento nas datas acima, o aluno poderá ser representado pelo seu pai, mãe ou outra pessoa munida de procuração simples, de próprio punho e assinada pelo aluno. Em todos os casos é necessária a apresentação dos documentos do aluno (RG e carteirinha do TIA).

5.4 O aluno que não retirar o chip nas datas acima, está automaticamente desclassificado.

5.5 O chip para conectividade terá capacidade de 40 GB mensais, com validade até dezembro de 2020, sem qualquer custo para o aluno contemplado com o benefício.

5.6 O detalhamento referente ao local e horário de entrega será informado juntamente com a lista de contemplados, conforme item 4.4.

6 TERMO DE ENTREGA/ACEITE

6.1 A GERSF providenciará o Termo de Aceite de Concessão do Benefício de Conectividade, que será assinado pelo aluno beneficiado, no ato da entrega do chip de dados, para efeito de registro de documentação.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e pela GERSF. Em caso de dúvidas, o aluno deve entrar em contato com a Central de Atendimento (2114-8000 – opção 1) ou pelo e-mail: centralinformacoes@mackenzie.br.

7.2 Havendo a sobra de chips, poderá ser publicado novo edital, contemplando outros percentuais de bolsas não previstos neste edital.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir da data abaixo, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
01 de setembro de 2020
150º da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor